

## CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente de Capivari de Baixo/sc

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

## RESOLUÇÃO Nº 491/2023

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para o projeto chancelado: Gerando Cultura e arte, da entidade: CEACA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de n. 159/1993 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de n. 003/2022 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução n. 456/2023 deste conselho que autorizou a captação;

Em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023, ata de n.º 317/2023;

## RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC (85), no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), do valor total captado de: R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), já considerando a retenção da porcentagem de 20% ao FIA de: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para o projeto chancelado: Gerando Cultura e arte, da entidade: CEACA- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ n° 02.310.058/001-67) em até trinta dias do início do projeto, previsto para 2023/2024;

Art. 2° - Segue os dados bancários da entidade:

Conta Bancária: SICOOB

Agência: 3074

Conta Corrente: 99.136-8 CNPJ: 02.310.058/001-67

Dti.

Conservia

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 11 de dezembro de 2023.

Dafna Correa Rodrigues

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC